



## Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

### Decreto Nº 7456

#### SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 388.900,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Novecentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor	
02	03	01	02	062	0003	2022	3	3	90	39	00	136	100	5.905,00	
02	07	01	04	122	0003	2038	3	3	90	39	00	245	100	20.000,00	
02	08	01	10	122	0012	2049	3	3	90	91	00	292	102	995,00	
02	08	01	10	302	0012	2053	3	3	90	14	00	436	149	120.000,00	
02	08	01	10	302	0012	2053	3	3	90	39	00	439	149	240.000,00	
02	08	01	10	305	0012	2059	3	3	90	14	00	487	150	2.000,00	
													<b>Total:</b>		<b>388.900,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor	
02	07	01	09	272	0003	2046	3	1	90	13	00	270	100	20.000,00	
02	08	01	10	301	0012	2050	3	3	90	30	00	307	102	995,00	
02	08	01	10	302	0012	2303	3	3	50	41	00	445	149	120.000,00	
02	08	01	10	302	0012	2303	3	3	90	39	00	446	149	240.000,00	
02	08	01	10	305	0012	2058	3	3	90	30	00	476	150	2.000,00	
02	15	01	04	126	0019	2264	3	3	90	39	00	943	100	5.905,00	
													<b>Total:</b>		<b>388.900,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de Agosto de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**